



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100030301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ROBERTO MARQUES DE ARAUJO - **CNPJ/CPF:** 122.981.743-34

Endereço: Rua 9 - 128 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-300

Telefone: (85) 98614-0854

E-mail: rm02031956@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Sabemi Seguradora SA

Nome Fantasia: Sabemi Seguradora

CPF/CNPJ: 87.163.234/0001-38

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **16/12/2025 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/hhm-agfy-gza>

Relato:

Relata o consumidor, aposentado, que identificou em seu extrato bancário a existência de descontos realizados pela Sabemi Seguradora S.A. desde o ano de 2015. Afirma que jamais firmou qualquer contrato com a referida empresa e que tais descontos iniciaram no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), alcançando atualmente o montante de R\$ 127,79 (cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). O consumidor declara desconhecer a origem dessas cobranças e informa que, apesar de ter buscado solução diretamente com a empresa, não obteve êxito, motivo pelo qual procurou o Procon.

Pedido: Requer o consumidor a apresentação da cópia do contrato supostamente firmado assinado, o imediato cancelamento dos descontos e o ressarcimento integral dos valores



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

debitados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 25 de Novembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 25/11/2025

Ass. do consumidor(a): Roberto Marques de Araujo
ROBERTO MARQUES DE ARAUJO